



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU**

RESOLUÇÃO N.º 008/2013-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre as normas para o cômputo da carga horária das Atividades Complementares dos cursos de graduação da UNEAL.

O CONSELHO SUPERIOR da Universidade Estadual de Alagoas – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a deliberação tomada na sessão extraordinária de 04 de dezembro de 2013, a partir do Processo n.º 4104-952/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as normas para o cômputo da carga horária das Atividades Complementares dos cursos de graduação da UNEAL, conforme o anexo que passa a integrar esta resolução como se nela estivesse escrito, e sendo disponibilizado na página na Internet da instituição.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 04 de dezembro de 2013.

**Prof. Jairo José Campos da Costa
Presidente do CONSU/UNEAL**